



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

Senhor Licitante,

Solicito a V.S<sup>a</sup> preencher o recibo de entrega de editais abaixo, remetendo-o à Pregoeira, por meio do fax (71) 3617-9132 ou e-mail: [pregoeiralara@ba.trf1.gov.br](mailto:pregoeiralara@ba.trf1.gov.br).

A não remessa de recibo exime a Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Salvador-BA, 04 de janeiro de 2010.

Lara Lourdes Azevedo Barbosa  
Pregoeira

**PREGÃO N. 01/2010**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_ Data da Retirada: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Recebemos, através do site [www.ba.trf1.gov.br](http://www.ba.trf1.gov.br), cópia do instrumento convocatório acima identificado.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.01/2010  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6409/2009**

A Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária da Bahia, por intermédio da pregoeira LARA LOURDES AZEVEDO BARBOSA, designada pela Portaria n. 176, de 16 de outubro de 2009, da Diretoria do Foro, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**. Conforme descrito neste Edital. O procedimento licitatório será regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto 3.555/2000 e alterações posteriores, pelo Decreto 3.931/2001, pela Lei Complementar n.123/2006, pelo Decreto n.6.204/2007 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, IN n. 05/1995 – MPOG, demais normas que regem a matéria independente de transcrição e Processo Administrativo n.6409/2009.

**1 – DA ABERTURA**

No dia, hora e local abaixo indicados se fará a abertura do certame:

**DATA: 03 de fevereiro de 2010**

**HORA: 15 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

**LOCAL: Rua Ulisses Guimarães, n.2631, Suçuarana – Salvador/BA. Na Sala de vídeo-conferência, localizada no 1º andar do Edifício-sede desta Seção Judiciária da Bahia. Telefax (071) 3617-9132.**

1.1 – Não havendo expediente na data marcada, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.

**2 - DO OBJETO**

2.1 – O objeto da presente licitação consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO SERVIÇO DE COLETA DE ENTULHO E DE LIXO VEGETAL, para a Justiça Federal, Seção Judiciária da Bahia, conforme as especificações e quantitativos constantes deste Edital e **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

2.2 - Constituem anexos do presente Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência em seu Quadro de Pessoal de empregado nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei 9.854/99;
- d) Anexo IV – Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Pedido de Credenciamento;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos à Qualificação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

- h) Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- i) Anexo IX – Solicitação de Serviços.

**3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1 - Poderão participar deste PREGÃO as empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos e apresentem os documentos nele exigidos;
- 3.2. Não será permitida a participação de empresas consorciadas.

**4 - DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - O representante legal da empresa deverá estar presente para poder participar de todos os atos da licitação ou poderá designar Procurador devidamente habilitado através de Procuração Pública ou Particular ou Termo de Credenciamento, na forma do Anexo V deste Edital, acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante, o qual deverá declarar expressamente que ele tem poder para a devida outorga;

4.1.1 – A procuração particular ou o termo de credenciamento, só serão aceitos se constar de forma legível o nome do representante legal da empresa (outorgante);

4.2 - O licitante deverá apresentar, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos para o Credenciamento:

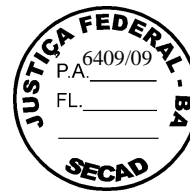
- a) Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de Empresários e Sociedades Empresárias; no caso de Sociedades Simples, o Registro Civil das Pessoas Jurídicas, de acordo com o art. 1.150 da Lei n. 10.406/02 (novo Código Civil);
- b) Procuração Pública ou Particular ou Termo de Credenciamento, na forma do Anexo V, no caso de procurador;

4.3 - Os poderes do representante legal da empresa, para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, deverão estar expressos em um dos documentos solicitados nas alíneas “a” ou “b” do subitem 4.2;

4.4 - No ato da entrega dos envelopes o representante deverá identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento oficial equivalente que tenha fotografia;

4.5 - Os documentos mencionados poderão ser apresentados em cópias simples acompanhadas dos originais para autenticação pela pregoeira ou cópias autenticadas em cartório competente. Não serão aceitas cópias ilegíveis;

4.6 – **A empresa proponente, após o credenciamento de seu representante legal, apresentará declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos que dispõe o inc. VII, art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (modelo Anexo VI); a não apresentação deste documento, bem como a sua incorreção, não impedirá a empresa de participar da licitação, desde que a declaração seja, prestada no momento do credenciamento e registrada em ata pelo(a) pregoeiro(a) e assinada pelo representante legal.**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

4.7 - O documento que credencia o representante e a declaração exigida através do subitem anterior deste edital deverão ser entregues separadamente dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO";

**4.8 - A não apresentação do documento de titularidade ou credenciamento, bem como a incorreção desses, não impedirá a empresa de participar da licitação, todavia, implicará renúncia automática ao direito de: ofertar lances, negociar preços e interpor recurso.**

4.9. Não será admitido a um mesmo credenciado representar empresas distintas em itens que concorrem entre si.

**5 - DA PROPOSTA (ENVELOPE 1)**

5.1 - A proposta deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da licitante, em 01 (uma) via, redigida em português, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope separado, lacrado, contendo na parte externa e frontal as indicações:

**JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA  
PREGÃO N. 01/2010  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ Nº**

5.2 - Na proposta deverá constar:

5.2.1 - Razão social, endereço, CEP, telefone, fax, e-mail, caso haja, o número desta licitação e do CNPJ.

5.3 - A proposta deverá conter o nome do banco, o código da agência e o nº da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento.

5.4. Conter o valor unitário e total por item, em moeda corrente, escritos em algarismo e por extenso, incluídas todas as despesas cabíveis, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmio de seguro, frete, taxas e outras despesas de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto a ser contratado, bem como deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

5.4.1. Não serão aceitos valores com mais de 02 (dois) dígitos decimais.

5.5 – Havendo divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalece este. Indicada a quantia mais de uma vez, quer por extenso, quer por algarismos, prevalece, no caso de divergência, a indicação da menor quantia conforme disposição do art. 12 da Lei 7.357/85.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

5.6. – Toda e qualquer ressalva feita na proposta da licitante quanto às especificações dos serviços será desconsiderada e a mesma terá que executar os serviços com as especificações mínimas descritas no Anexo I.

**6 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

6.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço total por global por lote**, observadas as exigências estabelecidas neste edital.

6.2 - Serão consideradas desclassificadas as propostas:

6.2.1 - Que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que dificultem o julgamento;

6.2.2 - Que ofertarem preços manifestamente inexequíveis, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação, de acordo com a art. 48, § 1º, da Lei n. 8.666/93.

6.3 - Serão proclamados, pelo Pregoeira, os proponentes que apresentarem as propostas de menor valor e as propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquele, ou as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto no art. 4º, incisos VIII e IX da Lei n. 10.520/2002.

6.4 – No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances verbais ou, se não houver lances, a ordem de classificação das propostas.

6.5 – A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.6 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.7 – Após o encerramento da etapa de lances, e não tendo sido a menor proposta ou lance apresentado por microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será assegurada às ME e às EPP, como critério de desempate, preferência de contratação, nos termos do art.44 da Lei Complementar 123/2006, desde que as propostas por elas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

6.7.1 – As ME's e EPP's deverão comprovar que atendem os requisitos legais para enquadramento no benefício previsto no art. 44 da LC 123/2006, para tanto deverão apresentar, neste momento, a Declaração de que trata o Anexo VII deste Edital. O licitante que fizer declaração falsa incorrerá nas sanções administrativas previstas no art. 14 do Decreto 3.555/2000.

6.7.2 – A ME ou EPP mais bem classificada, no intervalo do 5% previsto nos termos do item 6.7, será convocada para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada como menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 min. Apresentada a



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

proposta nas condições referidas, será analisada sua documentação e sendo aprovada será declarada vencedora.

6.7.3 – Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 6.7, observando a ordem classificatória com vista ao exercício do mesmo direito.

6.7.4 – Não havendo contratação, nos termos previstos do item 6.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora, desde que atendido os requisitos da habilitação e não havendo recurso.

6.8 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital e não havendo a manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao vencedor.

6.9 – Caso a oferta não seja aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame, nos termos do subitem 6.8. deste edital.

6.9.1 - Após apresentação da proposta ou dos lances, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

6.10 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos eventuais recursos interpostos e que, ao final, será assinada pela pregoeira e licitantes credenciados presentes.

6.11 – Homologada a licitação, a empresa vencedora será notificada por escrito, e terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para assinatura da Ata de Registro de Preços.

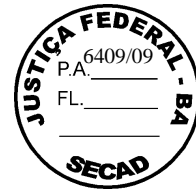
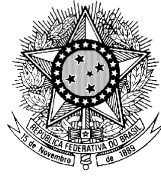
## **7 – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)**

7.1 - Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente lacrado, contendo na parte externa e frontal as indicações:

**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA  
PREGÃO N. 01/2010  
ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ N.**

**7.2 – Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:**

7.2.1 - Declaração, sob as penas da lei, da não existência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação e que contra a empresa licitante não existe pedido de falência ou concordata, conforme Anexo IV;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

7.2.2 - Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme modelo constante no Anexo III.

**7.3 – Relativamente à REGULARIDADE JURÍDICA exige-se:**

7.3.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

7.3.2 – Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de Empresários e Sociedades Empresárias; no caso de Sociedades Simples, o Registro Civil das Pessoas Jurídicas, de acordo com o art. 1.150 da Lei n.10.406/02 (novo Código Civil).

**7.4 – Relativamente à REGULARIDADE FISCAL exige-se:**

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) Prova de regularidade junto ao INSS;

c) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (emitido pela Caixa Econômica Federal);

7.4.1 – Para os licitantes inscritos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e que deixarem de apresentar os documentos relacionados nos subitens “a” a “c”, a comprovação referida documentação poderá ser confirmada mediante consulta "on line" ao Sistema, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

7.4.1.1 - As licitantes que, embora cadastrada no SICAF, estejam com situação irregular neste Sistema, poderão apresentar os documentos que comprovem sua regularidade, relativamente aos dados vencidos ou não atualizados.

7.4.3 – No caso de ME ou EPP havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4.3.1 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.4.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei n.8.666/93, e no art.28, do Decreto n.5.450/2005, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.4.3.2 – Na hipótese da não contratação da ME ou EPP, nos termos do item 6.7, será analisada a documentação de habilitação da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance e, se regular, será declarada vencedora.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

**7.5 – Relativamente à habilitação ECONÔMICO-FINANCEIRA exige-se:**

7.5.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, Quando a certidão não trazer em si a data de sua validade, será considerada como válida por 6 (seis) meses a contar da data de sua emissão;

7.5.2 - No ato da abertura da licitação, as empresas cadastradas no SICAF terão sua documentação obrigatória e o Balanço Patrimonial o qual demonstrará a situação financeira, avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que um inteiro (>1), confirmados mediante verificação "on line" do Sistema. **As empresas não cadastradas no SICAF deverão trazer o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social para apuração dos índices supracitados que deverão ser maiores que um.**

7.5.2.1 - **Se a empresa apresentar resultado inferior ou igual a um em qualquer dos índices referidos no item 7.5.2, deverá comprovar, na data da apresentação da documentação, Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total da contratação, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº 8.666/93.**

**7.6 – Relativamente à habilitação TÉCNICA exige-se que o Licitante apresente documento que comprove estar devidamente registrado junto aos órgãos municipais e habilitado pela Prefeitura para a execução dos serviços objeto deste certame (CTR – Controle de Transporte de Resíduos).**

**7.7 – Os documentos poderão, ainda, ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pela Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias ilegíveis.**

## **8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - A despesa decorrente da contratação do objeto da presente licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal da Bahia, Programa de Trabalho e natureza de despesa específicos, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

## **9 - DAS PENALIDADES**

9.1. O atraso injustificado na assinatura da Ata sujeitará a contratada à multa diária de 0,03% (três centésimos por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, se for o caso, observado o limite de 6% (seis por cento). Ultrapassando 25 (vinte e cinco) dias, o atraso dará causa à aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, podendo, a critério da Administração, configurar recusa e ensejar o cancelamento da Nota de Empenho.

9.2. As multas devidas pela contratada serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos através de DARF ou cheque nominal em favor da Justiça Federal da Bahia, que





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo, após notificação oficial, sob pena de cobrança judicial.

9.3. A aplicação de multas não impede que a Justiça Federal da Bahia aplique às empresas faltosas as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou Declaração de Inidoneidade).

9.4. As multas estabelecidas no subitem 9.1 não serão aplicadas cumulativamente.

### **10- DOS RECURSOS**

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) úteis dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

### **11 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1 - Excepcionalmente será permitida a abertura de envelope pelo próprio licitante, para retirada de documento equivocadamente colacionado e exigido no curso do processo licitatório, desde que a abertura se faça na presença de todos os presentes e promovendo o imediato relacre do envelope.

11.2 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidas pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor;

11.3 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

11.4 - Outras informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto à pregoeira, na Seção de Procedimentos Licitatórios – SEPROL, localizada no 2º subsolo do Edifício-sede da Justiça Federal da Bahia, telefax (71) 3617-9132, e-mail: [pregoeiralara@ba.trf1.gov.br](mailto:pregoeiralara@ba.trf1.gov.br), nos dias úteis, no horário das 12:30 às 18:00 horas.

### **13 – DO FORO**

13.1. - Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia, em Salvador/Ba, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Salvador, 04 de janeiro de 2010.  
Lara Lourdes Azevedo Barbosa  
**Pregoeira**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO I  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6409/2009

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO SERVIÇO DE COLETA DE ENTULHO E DE LIXO VEGETAL para a Justiça Federal, Seção Judiciária da Bahia.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE. DE CAIXAS	VALOR MÁXIMO UNIT.	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	Fornecimento (locação) de caixas estacionárias apropriadas, com capacidade de 5 m <sup>3</sup> , cada, e retirada das mesmas após solicitação, da contratante, para descarte de materiais diversos (restos de alvenaria, de materiais metálicos ou plásticos, restos de madeira e de vidros). Quantidade máxima: 25 unidades = 125 m <sup>3</sup>	Caixa de 5m <sup>3</sup>	25	227,50	5.687,50
02	Retirada de lixo de natureza vegetal (restos de corte de grama, de capinagem e de podas de árvores, acondicionados pela contratante em sacos plásticos), por meio de caminhão ou caixa estacionária de no mínimo 15 m <sup>3</sup> , cada. Quantidade máxima: 25 unidades = 375 m <sup>3</sup>	Caixa de 15m <sup>3</sup>	25	440,00	11.000,00
<b>VALOR MÁXIMO DO LOTE = (ITENS 01 + 02) = R\$16.687,50</b>					

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- O serviço contempla o fornecimento (locação), a manobra (carga/descarga) e a retirada de equipamentos móveis ou estacionários (caminhões ou containeres), o transporte e a adequada destinação final do material a ser descartado.
- O enchimento das caixas ou caminhões será realizado pela equipe de limpeza do órgão contratante.
- **Os locais contemplados por este Projeto Básico são o Fórum Teixeira de Freitas, o Arquivo Judicial (ambos situados na Av. Ulysses Guimarães, bairro de Suçarana, Salvador) e o edifício Arx Tourinho, sede dos Juizados Especiais Federais na Bahia (localizado na 4ª Avenida do Centro Administrativo, em Salvador).**
- Cabe à empresa executora do serviço, a correta destinação dos resíduos retirados, ou seja, de acordo com as normas municipais.
- A empresa contratada deverá comprovar, antes do início da prestação dos serviços, que está devidamente registrada junto aos órgãos municipais e habilitada pela Prefeitura para a execução do objeto aqui tratado.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

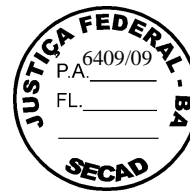
- As caixas estacionárias, de 5 m<sup>3</sup> cada, na quantidade informada pelas notas de empenho emitidas, deverão ser entregues no prazo máximo de sete dias e retiradas no prazo máximo de 48 horas após cada solicitação de entrega ou de retirada feito pela contratante, e deverão permanecer nos locais constantes em cada solicitação e previstos neste Projeto Básico por, pelo menos, 48 horas (contados exclusivamente dias úteis);
- O fornecimento pela contratada, de equipamentos com capacidade superior às especificadas nesta solicitação não obriga a contratante ao pagamento de valores acima dos da proposta da empresa contratada.
- A contratada se responsabilizará pela correta manobra dos seus veículos, respondendo, em caso de danos ao patrimônio da contratante ou de terceiros, pelo ressarcimento que se fizer necessário.
- A contratada deverá programar com o setor de manutenção da contratada (SESEG) os dias e horários das cargas e descargas de equipamentos.
- A contratada deverá emitir documento do tipo “ordem de serviço” a cada etapa realizada, contendo data e hora de entrada e de saída dos equipamentos de coleta, quantidade em m<sup>3</sup> e tipo de material coletado, contendo assinatura do setor encarregado da fiscalização do serviço.
- No caso do item 2, a contratada poderá, mediante entendimento prévio com a contratante, se utilizar de caminhões para a coleta do lixo vegetal, devendo manter seu veículo no local indicado pela SESEG durante o tempo necessário à colocação dos sacos com o material a ser descartado na carroceria do veículo.
- No caso do item 2, a contratada poderá, mediante entendimento prévio com a contratante, se utilizar de equipamentos (caminhões ou containeres) de capacidade inferior a 15 m<sup>3</sup>, desde que em quantidade suficiente para comportar aquele volume de material.
- Os veículos e equipamentos utilizados pela contratada deverão estar devidamente identificados através de logomarca, e seus funcionários fardados, portando crachá com identificação da firma e portando os equipamentos de proteção individual (EPI), conforme as normas vigentes (botas, luvas, capacetes, cintos de segurança, etc.).

## **2 - DA JUSTIFICATIVA**

A contratação justifica pela significativa quantidade de entulho que tem sido gerada no Fórum Teixeira de Freitas, no edifício Arx Tourinho e também no arquivo judicial, em decorrência de serviços diversos de manutenção predial (mudanças e instalação de divisórias, consertos de paredes de alvenaria e pisos), além das manutenções de áreas externas (podas de árvores, corte de grama e capinagem).

## **3 – FUNDAMENTO LEGAL**

O espeque legal encontra-se na Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 3.555/2000 e alterações, subsidiariamente na Lei n. 8.666/1993, IN n. 05/1995 – MPOG, bem como as demais normas que regem a matéria independente de transcrição e no Processo Administrativo n.6409/2009.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

<b>1. RAZÃO SOCIAL</b>	<b>2. Nº C.N.P.J.</b>
<b>3. ENDEREÇO:</b>	
<b>4. CARIMBO DO CNPJ</b>	<b>5. TELEFONE:</b>
	6. Nº FAX:
	7. BANCO:
	8. COD. AGÊNCIA:
	9. Nº C.CORRENTE:

	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE. DE CAIXAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>LOTE 01</b>	01	Fornecimento (locação) de caixas estacionárias apropriadas, com capacidade de 5 m <sup>3</sup> , cada, e retirada das mesmas após solicitação, da contratante, para descarte de materiais diversos (restos de alvenaria, de materiais metálicos ou plásticos, restos de madeira e de vidros).Quantidade máxima:25 unidades= 125 m <sup>3</sup>	<b>Cx de 5m<sup>3</sup></b>	<b>25</b>		
	02	Retirada de lixo de natureza vegetal (restos de corte de grama, de capinagem e de podas de árvores, acondicionados pela contratante em sacos plásticos), por meio de caminhão ou caixa estacionária de no mínimo 15 m <sup>3</sup> , cada.Quantidade máxima: 25 unidades= 375 m <sup>3</sup>	<b>Cx de 15m<sup>3</sup></b>	<b>25</b>		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE = R\$.....</b>						

<b>DADOS DO REPRESENTANTE</b>	
<b>Nome</b>	
<b>Endereço</b>	
<b>R.G.</b>	
<b>C.P.F.</b>	

....., de ..... de .....  
Local    Dia    Mês    Ano

.....  
(carimbo e assinatura)



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.**

....., inscrito no CNPJ nº .....,  
por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a).....  
portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº.....  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

(/Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei n. 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório (INDICAR O N.º DESTE PREGÃO), e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

\_\_\_\_\_  
nome/ qualificação e  
n.º da identidade do declarante



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

**ANEXO V**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Célula de Identidade n. \_\_\_\_\_ e CPF n. \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária da Bahia, sob o n. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, nos termos do inciso VII, art.4º, da Lei n. 10.520/2002, que na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Pregão Presencial (INDICAR O N.º DESTE PREGÃO).

Local e data

---

nome/ qualificação e  
n.º da identidade do declarante





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

**A N E X O VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS À QUALIFICAÇÃO  
DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

A empresa ..... (razão social do licitante) com endereço na ..... , inscrito no CNPJ/MF sob o número ..... , vem, pelo seu representante legal infra-assinado declarar, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art.3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e, que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º a 49º da referida Lei.

.....  
Local e data

.....  
nome/ qualificação e  
n.º da identidade do declarante



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

**ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

A União, por intermédio da Justiça Federal de Primeira Grau – Seção Judiciária do Estado da Bahia, com registro no CNPJ/MF n. .... e sede na Av. Ulysses Guimarães, n. 2631, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-Bahia, neste ato representado pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Dr(a)....., brasileiro(a), casado(a)/solteiro(a), CPF n. ...., RG n. ...., residente e domiciliado(a) nesta Capital, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, resolve, em face das propostas apresentadas no Pregão Presencial n. ...., REGISTRAR OS PREÇOS da empresa ....., inscrita no CNPJ n. ...., estabelecida na ....., neste ato representada pelo Sr....., CPF n. .... e RG n. ...., doravante denominada CONTRATADA, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto n. 3.931/2001, IN n. 05/95 – MPOG, suas alterações e P.A. n. .... e às seguintes cláusulas.

**1. DOS ITENS REGISTRADOS**

1.1. A partir desta data, fica registrado nesta Seção Judiciária:

Fornecedor:			
CNPJ:			
Item	Class.	Serviço	Preço (R\$)

**2. DO OBJETO**

2.1 - A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO SERVIÇO DE COLETA DE ENTULHO E DE LIXO VEGETAL, para a Justiça Federal, Seção Judiciária da Bahia, estando a especificação completa dos itens registrados constante no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**, do Edital do Pregão Presencial n...../.....

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas com a execução deste Registro de Preços serão atendidas com recursos consignados no PT ....., ND ....., Fonte: Tesouro Nacional.

**4. DA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS**

4.1. A Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado da Bahia fará as aquisições mediante a emissão da Solicitação de Serviços - Anexo VIII, do Edital do Pregão Presencial n..... e Nota



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

de Empenho específica, emitida de acordo com os serviços e quantidades constantes na referida Solicitação;

- a. A Solicitação de Serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01 (um) dia útil;
- b. As quantidades e o prazo de conclusão dos objetos que vierem a ser executados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento. As caixas estacionárias, de 5 m<sup>3</sup> cada, na quantidade informada pelas notas de empenho emitidas, deverão ser entregues no prazo máximo de sete dias e retiradas no prazo máximo de 48 horas após cada solicitação de entrega ou de retirada feito pela contratante, e deverão permanecer nos locais constantes em cada solicitação por, pelo menos, 48 horas (contados exclusivamente dias úteis)

**5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

5.1. A JUSTIÇA FEDERAL pagará à CONTRATADA, o valor unitário constante do item “1 – DOS ITENS REGISTRADOS” deste instrumento, multiplicado pelo quantitativo correspondente(s) ao(s) serviço(s) executado(s).

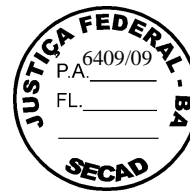
5.2 - O pagamento de cada Serviço entregue pela empresa e recebido em provisório pelo executor, será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do atesto da Nota Fiscal, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias da data do protocolo do documento no setor competente, no caso de crédito em conta corrente, ou na data de apresentação da fatura com o código de barra, também no setor competente, conforme opção de pagamento feita pela empresa, ressalvando-se os possíveis atrasos no repasse pelo TRF da 1ª Região. A empresa deverá estar cadastrada no SICAF e com a documentação obrigatória em plena validade.

5.2.1. Havendo atraso no pagamento por culpa da Contratante, a Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia obriga-se a pagar juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota Fiscal, desde o dia subsequente ao vencimento do prazo até o dia do efetivo pagamento, salvo na hipótese de glosa, para posterior apuração da falta.

5.2.2. - Havendo erro no documento fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação das despesas, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para esta Justiça Federal, inclusive moratório. Nesse caso, o prazo a que se refere o subitem 5.2. passará a fluir somente após sanada a irregularidade.

5.3. - Obrigatoriamente, a Contratada deverá informar na Nota Fiscal/Fatura o banco, a agência e o número de sua conta bancária, a fim de agilizar o pagamento.

5.4. - A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir a nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e, conseqüentemente, lançado na Nota de Empenho e na presente ata.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

5.5. - A Nota de Empenho será emitida quando da solicitação de fornecimento do serviço, de acordo com os valores constantes da proposta comercial.

5.6 - Será procedida verificação antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

6.1. Fornecer (locação), manobrar (carga/descarga), retirar equipamentos móveis ou estacionários (caminhões ou containers), transportar e dar correta destinação final dos resíduos retirados, de acordo com as normas municipais.

6.2 - Atender as solicitações de serviços emitidas pela Contratante (Anexo VII do Edital), dando início a execução após o recebimento da ordem de serviço (nota de empenho) pelo Setor competente;

6.3. - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;

6.4. – Programar com o setor de manutenção da Contratante (SESEG) os dias e horários das cargas e descargas dos equipamentos;

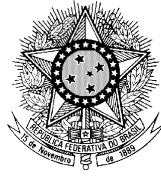
6.5. – Emitir documento do tipo “ordem de serviço” a cada etapa realizada, contendo data e hora de entrada e de saída dos equipamentos de coleta, quantidade em m3 e tipo de material coletado, contendo assinatura do setor encarregado da fiscalização do serviço;

6.6 - Emitir Notas Fiscais/Faturas no mínimo 03 (três) dias úteis após a aprovação do(s) serviço(s) executado(s), discriminando os serviços executados;

6.7. – Identificar seus veículos e equipamentos através de logomarca, e seus funcionários fardados, portando crachá com identificação da firma e portando os equipamentos de proteção individual (EPI), conforme as normas vigentes;

6.8. - Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que os seus empregados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos, cintos e equipamentos adequados para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido. A CONTRATANTE poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;

6.9. - Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto da contratação, tais como: materiais, salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições previdenciárias; indenizações; vale-refeição; vale-transporte, encargos trabalhistas, comerciais e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

6.10. - Executar diretamente o objeto deste ajuste, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações;

6.11. - Responsabilizar-se pelos danos causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes, empregados e fornecedores, durante a execução dos serviços, NÃO excluindo ou reduzindo essa responsabilidade no caso de fiscalização ou o acompanhamento serem feitos pela CONTRATANTE;

6.12. - Responder por todo o ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal que estejam relacionados direta ou indiretamente com o serviço, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos;

6.13. - Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos e quaisquer despesas decorrentes de sua condição de empregador, referentes ao serviço, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário, e pelas penalidades impostas pelos respectivos órgãos fiscalizadores e pela sua repercussão sobre o objeto deste Contrato;

6.14. - Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer multas, indenizações ou despesas, impostas à Seção Judiciária do Estado da Bahia por autoridade competente, em decorrência de inobservância, por parte de seus empregados, de Leis, decretos, normas de segurança no trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, regulamentos e posturas municipais;

6.15. - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º, 2º e 3º, da Lei nº. 8.666/93, assinando aditivos no prazo de 48h, a contar da comunicação;

6.16. Manter-se durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação em conformidade com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.17. Observar e cumprir todas as especificações e orientações contidas no Edital e Anexos, independente de transcrição.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 – Encaminhar à CONTRATADA a requisição de serviços com a discriminação do LOCAL da realização dos mesmos.

7.2 - Efetuar o pagamento dos serviços executados, sendo que a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal/fatura dentro do prazo estipulado no subitem 7.6. A apresentação desta, deverá discriminar o objeto, e será devidamente atestada pelo executor do contrato de acordo com o cumprimento das Cláusulas contratuais.

7.3 - Comunicar à Contratada qualquer insatisfação quanto ao serviço prestado.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

7.4 - Fiscalizar e avaliar os serviços prestados, através do seu executor, visando manter a eficiência dos trabalhos, bem como detectar possíveis falhas e propor, de imediato, as correções possíveis, para os quais terá um prazo de 05(cinco) dias úteis para emitir parecer técnico dos serviços totalmente executados de cada fatura.

7.5 - Atestar a execução do objeto do contrato por meio do executor do contrato devidamente designado pela autoridade superior após sanadas todas as pendências detectadas.

### **8. DAS PENALIDADES**

8.1. Havendo atraso na execução do serviço, sem justificativa por escrito e aceita pela Administração, ficará sujeita à multa de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia sobre o valor descrito na Nota de Empenho, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo até o dia da efetiva entrega do bem, observado o limite de 6% (seis por cento). Ultrapassando 25 (vinte e cinco) dias corridos, o atraso dará causa à aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor descrito na Nota de Empenho, podendo, a critério da Administração, configurar recusa e ensejar o cancelamento do registro e da nota de empenho;

8.1.1 As multas estabelecidas no subitem anterior não serão aplicadas cumulativamente.

8.2. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o(s) item(ns) registrados quando ocorrer qualquer um dos fatos a seguir relacionados:

a) recusa e atraso imotivado da CONTRATADA em assinar aditivos, nos casos previstos no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93;

b) recusa imotivada da Contratada reapresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação os seguintes documentos, sempre que tiverem sua validade expirada, os quais deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por tabelião de notas ou conferidas com o original por servidor desta Seccional: Certificado de Regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débito com o INSS (CND) e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.

8.3. A CONTRATADA sofrerá suspensão temporária sempre que incorrer em alguma das hipóteses abaixo arroladas:

a) tornar a incidir na prática de atos cominados na Ata de Registro de Preços, sob pena de multa;

b) no caso de inadimplemento total, imotivado, dos compromissos assumidos na Ata, nos termos do art. 87, III, da Lei n. 8.666/93.

8.4. As multas devidas pela CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

8.5. Caso a CONTRATADA não tenha créditos a receber, ou se este for inferior ao valor da multa, esta poderá ser recolhido através de DARF, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo, após notificação oficial, sob pena de cobrança judicial;

## **9. DA VIGÊNCIA**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, não sendo admitida prorrogação.

## **10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A JUSTIÇA FEDERAL poderá cancelar o Registro de Preços dos respectivos itens, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e nesta Ata, nos casos estabelecidos no art. 13 do decreto n. 3.931/2001.

10.2. A CONTRATADA poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços, por escrito, devendo, para tanto, comprovar impossibilidade de atendimento das solicitações decorrentes de casos fortuitos ou força maior, objeto desta Ata, supervenientes à licitação, devendo manter o regular fornecimento do objeto até a decisão final da JUSTIÇA FEDERAL.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Não constitui obrigação da JUSTIÇA FEDERAL a aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A presente ata e os eventuais termos dela decorrentes serão publicados no portal [www.ba.trf1.gov.br](http://www.ba.trf1.gov.br).

11.3. Em se tratando de pregão eletrônico, os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor, detentor da Ata, serão divulgados no portal da internet [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

11.4. No caso de pregão presencial, a presente ata será publicada, em forma de extrato, no D.O.U, Seção 3.

## **12. DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau, em Salvador - Seção Judiciária do Estado da Bahia para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, xx de xxxxxxxx de xxxx.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO IX

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

Solicitação de Fornecimento de Serviços n...../200.... à empresa fornecedora  
.....

A presente solicitação de fornecimento tem por objeto a **realização** dos serviços nos respectivos quantitativos abaixo especificados:

Item	Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		<b>TOTAL</b>		

Prazo de Entrega das Caixas Estacionárias: .....

Prazo de Retirada das Caixas Estacionárias: .....

Local de colocação das Caixas Estacionárias: .....

Salvador, .....de ..... de .....

.....  
Executor da Ata de Registro de Preços

Recebemos em .... / .... / .....

Carimbo e assinatura  
Favor preencher este campo e retornar cópia  
para o fax (71) 3617-9100